

PROCESSO Nº 23075.181318/2017-61
TERMO ADITIVO Nº 01/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 091/2017 CELEBRADO ENTRE A
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ E A
EMPRESA ADRIANA MINAIF XAVIER - EIRELI
- EPP.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1299, nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob nº 75.095.679/0001-49, neste ato representada pelo Pró-Reitor de Administração, Prof. **MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERI**, CPF nº 025.642.699-66, conforme delegação de competência pela Portaria nº 2913, de 20/12/2016, do Magnífico Reitor, nos termos do que dispõe o art. 15 da Lei nº 8.666/1993 e do Decreto nº 7.892/2013, doravante denominada **CONTRATANTE**, e por outro lado a empresa **ADRIANA MINAIF XAVIER - EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Deputado Anibal Khury, nº 2947, Balneário São José, Pontal do Paraná-PR, CEP 83255-000, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.720.856/0001-02, neste ato representada pela Senhora **ADRIANA MINAIF XAVIER**, CPF nº 025.107.469-28 e RG nº 5.000.234-9, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo aditivo ao **Contrato nº 091/2017**, que tem por objeto a contratação de empresa especializada nos serviços de produção e fornecimento de refeições preparadas (café da manhã, almoço e jantar), visando o atendimento à comunidade universitária do *Campus Mirassol da Universidade Federal do Paraná*, decorrente de Pregão Eletrônico nº 092/2017, que obedeceu ao disposto na Lei nº 10.520, de 17/07/2002, que converteu em lei a Medida Provisória nº 2.182-18, de 23/08/2001, no Decreto nº 5.450, de 31/05/2005, no Decreto nº 3.555, de 08/08/2000, no Decreto nº 3.693, de 20/12/2000, no Decreto nº 3.722, de 09/01/2001 e no Decreto nº 3.784, de 06/04/2001, bem como, no que couber, às determinações constantes na Lei nº 8.666, de 21/06/1993, com suas posteriores alterações, na Lei Federal nº 12.846, de 01/08/2013; na Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 11/10/2010, na Instrução Normativa nº 02 SLTI/MPOG, de 16/09/2009 e demais normas que dispõem sobre a matéria, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento tem por objeto aditar a cláusula de vigência do Contrato nº 091/2017.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Aditar a cláusula de vigência, ficando prorrogada por 12 (doze) meses, correspondente ao período de **01/02/2019 a 01/02/2020**, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Único

Fica preservado à **CONTRATADA** o direito à reajuste do valor do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor global estimado para fazer frente ao período disposto na Cláusula Segunda, equivale a R\$ 1.239.091,20 (um milhão, duzentos e trinta e nove mil, noventa e um reais e vinte centavos), correspondente ao somatório de valores discriminados no Anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente aditivo estão programadas em dotação orçamentaria própria, na classificação abaixo:

Fonte: 8100 - Tesouro Nacional e/ou 8250 - Recursos Diretamente Arrecadados
Ação: 12.364.2080.4002.0041 - Assistência ao Estudante do Ensino Superior
Elemento de Despesa: 3390.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

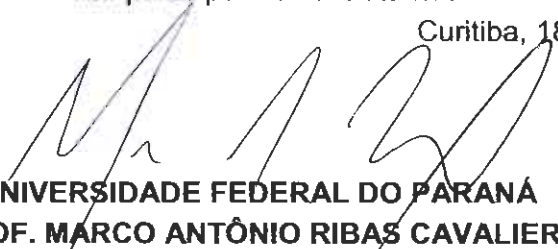
O extrato do presente aditivo será objeto de publicação no Diário Oficial da União, Seção 3 - Universidade Federal do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

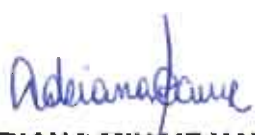
Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal, não alcançadas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim contratados e reciprocamente obrigados ao fiel e estrito cumprimento das cláusulas indicadas, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, tendo sido lido e assinado pelas partes contratantes.

Curitiba, 18 de Dezembro de 2018.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
PROF. MARCO ANTÔNIO RIBAS CAVALIERE
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO



ADRIANA MINAIF XAVIER - EIRELI - EPP
ADRIANA MINAIF XAVIER

ANEXO I – TERMO ADITIVO Nº 001/2018 - CONTRATO Nº 091/2017
PROCESSO Nº 23075.181318/2017-61

USUÁRIOS	VALOR PAGO PELOS USUÁRIOS	VALOR SUBSIDIADO PELA UFPR	VALOR TOTAL POR REFEIÇÃO
CAFÉ DA MANHÃ			
QUANTIDADE ESTIMADA DE REFEIÇÕES 17.640			
Alunos da UFPR: Graduação e Estudantes do Curso de Especialização (que não é paga – gratuita) Mestrado e Doutorado.	R\$ 0,50	R\$ 4,43	R\$ 4,93
Servidores Técnicos Administrativos da UFPR (mesmo sendo Aluno) FUNPAR e Vinculados.	R\$ 2,50	R\$ 2,43	R\$ 4,93
Servidores Docentes da UFPR (mesmo sendo Aluno) e Estagiários	R\$ 3,50	R\$ 1,43	R\$ 4,93
Colaboradores e Curso de Especialização paga (mesmo com bolsa).	R\$ 2,50	R\$ 2,43	R\$ 4,93
Eventos	R\$ 3,50	R\$ 1,43	R\$ 4,93
Visitantes somente acompanhados de servidor técnico administrativo, docente ou aluno da UFPR com prévia autorização da Direção.	R\$ 4,93	R\$ 0,00	R\$ 4,93
ALMOÇO			
QUANTIDADE ESTIMADA DE REFEIÇÕES 55.800			
Alunos da UFPR: Graduação e Estudantes do Curso de Especialização (que não é paga – gratuita) Mestrado e Doutorado.	R\$ 1,30	R\$ 10,59	R\$ 11,89
Servidores Técnicos Administrativos da UFPR (mesmo sendo Aluno) FUNPAR e Vinculados.	R\$ 4,50	R\$ 7,39	R\$ 11,89
Servidores Docentes da UFPR (mesmo sendo Aluno) e Estagiários	R\$ 6,00	R\$ 5,89	R\$ 11,89
Colaboradores e Curso de Especialização paga (mesmo com bolsa).	R\$ 4,50	R\$ 7,39	R\$ 11,89
Alunos de outras instituições que fazem Estágio na UFPR	R\$ 4,50	R\$ 7,39	R\$ 11,89
Funcionários Terceirizados que prestam serviços na UFPR (serventes, vigilantes, porteiros, motoristas).	R\$ 4,50	R\$ 7,39	R\$ 11,89
Eventos	R\$ 6,00	R\$ 5,89	R\$ 11,89
Visitantes somente acompanhados de servidor técnico administrativo, docente ou aluno da UFPR com prévia autorização da Direção.	R\$ 11,89	R\$ 0,00	R\$ 11,89

JANTAR			
QUANTIDADE ESTIMADA DE REFEIÇÕES 39.600			
Alunos da UFPR: Graduação e Estudantes do Curso de Especialização (que não é paga – gratuita) Mestrado e Doutorado.	R\$ 1,30	R\$ 11,04	R\$ 12,34
Servidores Técnicos Administrativos da UFPR (mesmo sendo Aluno) FUNPAR e Vinculados.	R\$ 4,50	R\$ 7,84	R\$ 12,34
Servidores Docentes da UFPR (mesmo sendo Aluno) e Estagiários	R\$ 6,00	R\$ 6,34	R\$ 12,34
Colaboradores e Curso de Especialização paga (mesmo com bolsa).	R\$ 4,50	R\$ 7,84	R\$ 12,34
Alunos de outras instituições que fazem Estágio na UFPR	R\$ 4,50	R\$ 7,84	R\$ 12,34
Funcionários Terceirizados que prestam serviços na UFPR (serventes, vigilantes, porteiros, motoristas).	R\$ 4,50	R\$ 7,84	R\$ 12,34
Eventos	R\$ 6,00	R\$ 6,34	R\$ 12,34
Visitantes somente acompanhados de servidor técnico administrativo, docente ou aluno da UFPR com prévia autorização da Direção.	R\$ 12,34	R\$ 0,00	R\$ 12,34